



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro conforme Art. 8º inciso
I da Lei 1024/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.400.123,00 (um milhão e quatrocentos mil e cento e vinte e três reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 260000002	R\$ 300.000,00
1453 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 260000002	R\$ 500.000,00
Total da Ação:		R\$ 800.000,00

**2.159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

1454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 260000002	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

1450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 260000001	R\$ 200.123,00
1451 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 260000001	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 400.123,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.400.123,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 017/2026

FONTE: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção de Serviços Públicos de Saúde.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	4.198.256,24
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0,00
Valor deste crédito	1.400.123,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 23/02/2026	2.798.133,24
CC 6624028-3 - PROGRAMA PAP-PROGRAMA MAC	